



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1.611

APROVADO

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO	Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 05/95
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E	<u>Data/Interstício</u>
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Entrada: 08 11 95
	Expediente: 09 11 95
	Com. de Justiça: 09 11 95
	Com. de Finanças: 09 11 95
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 21 11 95
	Prorrog. de Parecer:
<i>Relator</i>	Ordem do Dia: 04 12 95
<i>CF - JOÃO VICENTE 14/11</i>	
<i>CJ - MARINO 14/11</i>	Discussão: 1.º) 04 12 95
	2.º)
	Votação 1.º) 04 12 95
	2.º)
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 04 12 95
	Remessa do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 033/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal
01010010.000- Ação Legislativa
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento, a importância de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), na dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal
01010010.000- Ação Legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL , EM
04 DE DEZEMBRO DE 1995.

DIJALMA MOTA

PRESIDENTE

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguin-
te:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a impor-
tância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orça-
mentária:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$10.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a
importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), na dotação orçamentá-
ria:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>R\$10.000,00</u>
TOTAL	R\$10.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior
correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 1995.

Dijalma Mota

Dijalma Mota

Presidente

José Admir Fioresi

José Admir Fioresi

1º Secretário

João Vicente Barboza

João Vicente Barboza
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE
O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/95.

RELATOR: VEREADOR JOÃO VICENTE BARBOZA.

RELATÓRIO

O projeto de Resolução nº05/95, de autoria da mesa diretora, foi lido na sessão do dia 09/11/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

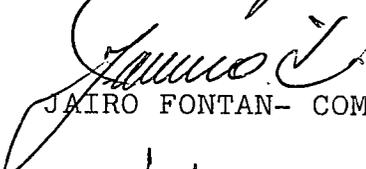
É o Relatório.

PARECER

O Projeto em tela, trata-se de suplementação de verba por transposição de recursos para atender a dotação pessoal civil da Câmara Municipal, o qual se encontra dentro dos parâmetros legais, razão pela qual somos pela aprovação do projeto, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1995.


JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR


JAIRO FONTAN - COM O RELATOR


JOSÉ ADMIR FIORESE - COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/95.

RELATOR: VEREADOR MARINO DALBÓ

RELATÓRIO

O projeto de Resolução nº 05/95, de autoria da mesa diretora foi lido na sessão ordinária do dia 09/11/95 encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

PARECER

Analizando a matéria em tela, constatamos que a mesma se encontra dentro dos parâmetros legais, razão pela qual somos pela legalidade e constitucionalidade do projeto de Resolução nº 05/95, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1995.

Marino Dalbó

MARINO DALBÓ - RELATOR

Lauro Edvar Lopes

LAURO EDVAR LOPES - COM O RELATOR

Adelmo Cogo

ADELMO COGO - COM O RELATOR